OS DESAFIOS DA INTERSETORIALIDADE E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PANDEMIA
THE POLICY OF ASSISTANCE AND LOS RETOS DE LA INTERSECTORIALIDAD EN LA PANDEMIA

Bárbara Domingues Nunes[1]

Tiago da Silva Andrade[2]

RESUMO

O presente artigo é fruto das discussões realizadas na disciplina de Política de Assistência Social e SUAS do primeiro semestre no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social PUCRS, como breve revisão bibliográfica, e leitura de realidade a partir da experiência profissional, vivenciada no contexto pandêmico. Que suscitou a reflexão sobre a definição de governança e as políticas públicas intersetoriais, em especial o SUS e SUAS. As quais no contexto pandêmico foram consideradas como áreas essenciais, mas vistas sob condições desiguais. Onde a maioria das discussões teórico-práticas mencionam a Política de Saúde enquanto trabalho ininterrupto e com maior ênfase diante dos riscos de contaminação, ao passo que trabalhadores e trabalhadoras do SUAS também perderam suas vidas, não receberam vacinas e foram invisibilizados na pandemia com a Política de Assistência. A qual foi considerada como essencial somente para entrar na arena e enfrentar as diversas demandas colocadas sob sua responsabilidade.

Palavras-chave: Intersetorialidade. Pandemia. Assistência Social

ABSTRACT

The present article is fruit of the quarrels carried through in disciplines of Politics of Social Assistance and ITS of the first semester in the Program of After-Graduation in Social Service PUCRS, as soon bibliographical revision, and reading of reality from the professional experience, lived deeply in the pandemic context. That it excited the reflection on the intersetoriais definition of governança and public politics, in special the SUS and ITS. Which in the pandemic context had been considered as essential areas, but seen under different

[1] Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social-PPGSS/PUCRS. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Trabalho, Saúde e Intersetorialidade-NETSI.Especialista em Políticas e Intervenção em Violência Intrafamiliar e Gestão Social: Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos.Email: nunesbarbara1@gmail.com.

[2] Mestrando do Programa de Pós-graduação em Serviço Social – PPGSS/PUCRS. Membro do Grupo de Pesquisa e Estudos em Redes, Identidades e Subjetividade – REDIS. Especialista em Direitos Humanos e Serviço Social – Unipampa; E-mail: tiago_libr@hotmail.com.

conditions. Where the majority of the theoretician-practical quarrels ahead mentions the Politics of Health while uninterrupted work and with bigger emphasis of the contamination risks, to the step that diligent and diligent of ITS its lives had also lost, they had not received vaccines and they had been invisibilizados in the pandemic with the Politics of Assistance. Which was considered as essential to enter in the enclosure for bullfighting and only to face the diverse demands placed under its responsibility.

Keywords: Intersectorality. Pandemic. Social Assistance.

1 INTRODUÇÃO

A Política de Assistência Social, reconhecida enquanto política pública a partir da Constituição Federal de 1988, integrante do tripé da Seguridade Social, tem sido pauta de discussões que envolvem a sua essencialidade no atendimento das demandas da população. Contudo, cabe o questionamento se é tão somente desta política a responsabilidade das diversas demandas apresentadas, em especial no contexto de pandemia, cuja disparidade entre Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) mostra-se mais acentuada.

No primeiro subitem, discute-se a Política de Assistência Social enquanto estruturadora, e não como mediadora de acesso a outras políticas e direitos. Também são consideradas algumas reflexões sobre a caracterização do trabalho intersetorial de acordo com as diferentes governanças, tendo em vista as demandas que deveriam ser de responsabilidade das demais políticas que compõem a rede intersetorial.

No segundo momento aborda-se a distinção entre governança e governabilidade nas tecituras do contexto intersetorial no cenário da pandemia de Covid-19. Essa abordagem instiga a leitura e o fazer profissional para o rompimento com o viés da setorização e compartimentalização das demandas, ao atribuir a responsabilidade unilateral para apenas uma política, desconsiderando a importância do trabalho intersetorial e a incompletude do trabalho fragmentado. Este desafio é histórico na assistência social, no sentido de instigar a corresponsabilização das demais políticas que, teoricamente, compõem a rede intersetorial.

2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: INTERSETORIALIDADE E GOVERNANÇA EM TEMPOS DE PANDEMIA

A Política de Assistência Social reconhecida a partir da Constituição Federal de 1988, enquanto direito social e dever do Estado, foi regulamentada pelo Governo Federal, em Lei Orgânica e com anuência do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), buscou através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004) a implantação de um modelo de gestão com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS 2005).

> Desse modo, à Assistência Social não se pode atribuir a tarefa de realizar exclusivamente a proteção social. Esta compete, articuladamente, às políticas de emprego, saúde, Previdência, habitação, transporte e Assistência, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal. Se esta articulação não for estabelecida, corre-se dois riscos: o primeiro, de superdimensionar a Assistência Social e atribuir a ela funções e tarefas que competem ao conjunto das políticas públicas; e o segundo, de restringir o conceito de proteção social aos serviços socioassistenciais; neste caso, o conceito de proteção social passa a ser confundido com a Assistência Social e perde sua potencialidade de se constituir em amplo conjunto de direitos sociais (CFESS, 2013, p. 9).

Portanto, chama-se atenção aqui para não atribuir somente a Política de Assistência Social a responsabilidade pela proteção social, considerando que esta é atribuição também das demais políticas que compõe o tripé de seguridade social, como as políticas de educação, habitação e previdência que deveriam atender a população e suas diversas demandas sob uma lógica intersetorial.

A principal justificativa é de que as políticas que compõe a seguridade estão longe de formar um vasto mecanismo de proteção social, pois: avançam na mercantilização e privatização através das políticas de saúde e previdência e ampliam a assistência social a qual torna-se o mais novo fetiche para enfrentar a desigualdade enquanto principal mecanismo de proteção social, ou seja, uma solução para combater a pobreza (MOTA, 2010). Exemplo disto é o que se vivencia no atual contexto pandêmico. Com o aumento expressivo das demandas na Política

Pública de Assistência Social a qual, juntamente com a Política Pública de Saúde, passou a ser considerada como área essencial[3] para enfrentamento da COVID-19.

Ao passo que os demais órgãos da rede de atendimento desde início da pandemia mantiveram-se fechados, alguns atuando por escalas, e outros de forma remota, o público permaneceu em atendimento, presencial e de forma ininterrupta na Política de Assistência Social. Diante do exposto, considerando a transversalidade das demandas, em especial entre Saúde e Assistência Social, observa-se a necessidade de uma reflexão crítica sobre a intersetorialidade entre estas políticas que são consideradas áreas essenciais, mas não o são no que tange a sua equidade em relação às demandas e reconhecimento do papel intersetorial.

O SUAS prevê em seus princípios organizativos a articulação intersetorial entre suas competências e suas ações com os demais sistemas de defesa dos direitos humanos, como o Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Nacional de Previdência Social, Sistema Estadual e Nacional de Justiça e com o Sistema Educacional (BRASIL, 2005). Portanto, uma gama de setores que também devem manter estreita articulação em prol da garantia dos direitos da população que é atendida paralelamente pelos diversos serviços da rede de atendimento.

Nessa perspectiva, buscamos contribuir para o aprofundamento da discussão em torno da intersetorialidade entre as políticas, de modo a aprimorar sua efetividade no atendimento da população, por meio de uma melhor articulação entre os atores que elaboram, programam e executam as políticas públicas e na construção de novos mecanismos e experiências que valorizem o saber construído pelos sujeitos envolvidos (NASCIMENTO, 2010).

A intersetorialidade se integra como uma nova forma de trabalhar, de governar e de construir políticas públicas, visando à superação da fragmentação dos conhecimentos, e das estruturas institucionais para produzir efeitos significativos no

[3] Decreto Nº 10.282, de 20 de Março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, define os serviços públicos e as atividades essenciais, sendo que uma das áreas principais no enfrentamento a pandemia é a Política de Assistência Social. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20192022/2020/decreto/D10282.htm#:~:text=Objeto-,Art., p%C3%BAblicos%20e%20as%20atividades%20essenciais.Acesso em: 20 Set.2020.

atendimento da população, o que exige a articulação entre sujeitos de diferentes setores sociais e, portanto, de saberes, poderes e vontades diversas, para enfrentar problemas complexos (JUNQUEIRA, 2004, p. 8). Tais ações são desafiadoras, pois exigem a sistematização da prática profissional, construção de novas respostas e consequentemente geram novas demandas.

O princípio da intersetorialidade constitui pilar fundamental na reflexão sobre efetivação dos direitos sociais nas políticas públicas, visto que não se pode pensar na construção destas políticas sem mencionar a interação, integração dos órgãos, saberes e instituições objetivando atingir resultados integrados para as diversas situações que se apresentam no cotidiano (CUSTÓDIO; SILVA, 2015).

Tal eixo de atuação pressupõe a totalidade, rompendo com a desintegração e setorização das políticas públicas. Em uma perspectiva de intersetorialidade entre as políticas sociais ou no interior da mesma política, com conhecimento e ações mais especializadas para problemas sociais complexos. Contudo, este processo poderá encontrar resistências dos diferentes grupos, visto que esta nova forma de atuar implica mudança nas práticas e na cultura da atuação (PEREIRA; TEIXEIRA, 2013).

As resistências são consequências da problematização de práticas pautadas na monopolização do conhecimento, ausência de comunicação entre os setores e reflexão teórico-prática. Assim, na intersetorialidade as equipes técnicas e suas metodologias de trabalho são impelidas ao diálogo e construções coletivas, visando à inclusão social de forma a garantir o acesso igualitário aos desiguais. (NASCIMENTO, 2010). Tais ações são desafiadoras, pois exigem a sistematização da prática profissional, construção de novas respostas e consequentemente novas demandas para o âmbito de atuação profissional.

> Sob a ótica do funcionamento não se vislumbra nenhuma iniciativa de mudança, permanecendo a estrutura atual com administrações e orçamentos distintos; do ponto de vista da cobertura universal, a despeito da nova política de assistência, e dos inúmeros avanços que ela contém, tememos pela inversão da equação que apontou Boschetti e sobre a qual nos referimos anteriormente, ou seja, se antes a centralidade da seguridade girava em torno da previdência, ela agora gira em torno da assistência, que assume a condição de uma política estruturadora e não como mediadora de acesso a outras políticas e a outros direitos, como é o caso do trabalho (MOTA, 2011, p. 138).

É de suma importância que os profissionais e gestores envolvidos na implementação do SUAS, tenham a compreensão sobre as atribuições das políticas que integram a seguridade social. Para não direcionar à assistência social a responsabilização pelas situações de exclusão, vulnerabilidade e desigualdade social. Situações estas que precisariam ser atendidas pelas diferentes políticas públicas, começando pela econômica, através do compromisso com acesso ao emprego, renda e distribuição da riqueza (CFESS, 2011). Compromisso este que vai se caracterizar de acordo com as diferentes governanças, conforme será tratado no próximo item, e suas respectivas percepções no trato da gestão da coisa pública que poderá ou não atribuir centralidade na assistência social para atendimento das diversas demandas que deveriam ser de responsabilidade dos demais setores da rede intersetorial.

2.1 Breve distinção entre Governabilidade e Governança e as tecituras no contexto intersetorial

A gênese da palavra governança provém de um vocábulo grego que significa direção. Portanto, logicamente, seu significado principal é dirigir o setor econômico e a sociedade visando objetivos coletivos, sendo de suma importância à mobilização e organização política dos movimentos sociais como os relacionados às mulheres, crianças e imigrantes, pois tal articulação exige serviços públicos transversais. Ponderando, que a melhor maneira de compreender a governança das políticas públicas e sua implementação é considerar os instrumentos que os governos têm à disposição nos diferentes contextos e cenários (PETERS, 2013).

> A partir da década de 1980 e, em especial, durante os anos 1990, com a democratização do país e a promulgação da chamada “Constituição Cidadã” em 1988, intensificaram-se os processos de inovação nas políticas públicas, nas relações entre o Estado e Sociedade, com a emergência de experiências de gestão participativa e intersetorial em todos os cantos do país. Tais experiências expressam tanto a necessidade e o desejo de desenvolver ações intersetoriais como as dificuldades encontradas para

> criar formatos viáveis para a sua execução – em termos de políticas e desenhos organizacionais e gerenciais (OLIVEIRA, 2009, p. 312).

A execução da intersetorialidade denota não haver receitas e metodologias pré-estabelecidas. Há, alguns insipientes aprofundamentos teóricos, experiências e tentativas de qualificá-la e significá-la com maior clareza visando a superação das dificuldades relacionadas ao tema e sua implementação nos diversos contextos de governança que permeiam a realidade dos diferentes níveis de poder.

Retomando a definição da Governança sua definição é realizada para compreender as novas características institucionais direcionadas para dimensionamento da participação da sociedade na gestão das políticas públicas. Partindo de uma definição genérica acredita-se que governar é um processo de interação, visto que nenhum ator da rede de atendimento é autossuficiente em ter todas as respostas para todos os problemas. Desta definição de governança advém modernos mecanismos de gestão que têm como foco central a mobilização dos variados recursos do governo e atores da rede de atendimento para o sucesso das políticas públicas intersetoriais (PETERS, 2013).

Sendo assim, a capacidade governativa não seria dimensionada tão somente pelos resultados das políticas governamentais, mas pela maneira que o governo exerce seu poder na interlocução intersetorial. Conforme o Banco Mundial, em seu documento a governança é a execução da autoridade, controle e administração pelo governo, ou seja, mecanismo pelo qual o poder é realizado ao administrar os recursos sociais e econômicos em prol do desenvolvimento de um país. O que envolve o planejamento, formulação e implementação das políticas e suas funções (PETERS, 2013).

Algumas questões merecem ser destacadas, pois, compreende-se que uma “boa” governança é fundamental para um desenvolvimento que integre desenvolvimento econômico, igualdade social e direitos humanos (GONÇALVES, 2005). Os procedimentos e ações governamentais na execução de suas metas tornam-se pertinentes ao incluir questões como o aparato institucional nos espaços

decisórios, a relação público-privado no planejamento de políticas e abertura para a participação dos diferentes setores e esferas do poder.

Em relação ao âmbito conceitual, um dos sérios problemas da análise científica é a falta de exatidão dos conceitos. A palavra governança parece estar recebendo um uso amplo da expressão sem o cuidado analítico necessário, pois o seu significado deve ser aplicado conforme o contexto apresentado, visto que tem aplicação em variados campos de atuação com diferentes sentidos.

Governar significa ter uma posição de força em que seja possível realizar uma função relacionada ao poder de decisão e sua implementação na gestão dos espaços institucionais. A governabilidade remete a extensão estatal do poder relacionada às condições para seu exercício. Nas quais se incluem suas características políticas, formas de governança, relações de poder e intermediação de interesses. A governabilidade precisa do engajamento dos diferentes protagonistas a exemplo do Estado, comunidade, sociedade civil e usuários da ação pública (CARVALHO, 2006).

A governança está ligada à capacidade dos atores políticos no exercício da sua autoridade com uma dimensão mais ampla que pode incluir questões presentes na governabilidade, mas que vão além. Por exemplo, governança refere-se ao *modus operandi* das políticas governamentais. Entende-se que a governança não se limita aos aspectos gerenciais do Estado e nem ao seu eficaz funcionamento, mas abrange também as relações sociais estabelecidas na gestão das políticas públicas (GONÇALVES, 2005).

Governança diz respeito às diferentes dimensões e maneiras de realizar a gestão das demandas, ao envolver Estado e setores privados. Governança relacionada ao cenário e participação ativa de setores e atores não-estatais, contribui para ampliação das contribuições que podem ser determinantes nos resultados das políticas públicas no que se refere ao campo da produção e correção das normativas legais.

A autora ressalta alguns dos princípios que estão implicados nesta nova governança pública e que precisam estar conexos com a lógica do SUAS:

> Uma arquitetura de gestão pública fundamentada na lógica da cidadania viabiliza ações integradoras em torno do cidadão e do local como eixos de um desenvolvimento sustentável. Políticas e programas devem ser desenhados pelo prisma de multisetorialidade substituindo os tradicionais recortes setoriais e especializações estanques. Ações públicas fortemente conectadas como o conjunto de sujeitos, organizações e serviços da cidade. Não mais ações isoladas (CARVALHO, 2006, p. 128).

Diante do exposto, ressalta-se que no atendimento das diferentes demandas da conjuntura atual é necessário romper com o viés da setorização e repasse de responsabilidades, ou seja, cada setor, serviço e ator da rede de atendimento deve ser corresponsável e agir pelo objetivo comum que é o acesso da população através do trabalho intersetorial, o que pressupõe a contínua integração entre as diferentes políticas públicas, bem como a participação da sociedade na construção das mesmas.

Em um artigo sobre “a pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde” o autor refere que ao contrário do que é recomendado no contexto da pandemia no que tange ao isolamento e quarentena, os profissionais dos serviços de saúde tiveram suas férias canceladas e estão atuando presencialmente. Contudo, sabe-se que isto não aconteceu somente com os trabalhadores do SUS, mas também com os profissionais do SUAS. Sistema este que permaneceu invisibilizado no contexto pandêmico, mas que alcançou como nos diz Carvalho (2006) o “status de política fundamental”, sendo a principal porta de entrada que a população procurou atendimento.

Sposati salienta que a lógica neoliberal se utiliza de subterfúgios hierarquizados que colocam para baixo a assistência social, vista como inferior à promoção social e ao desenvolvimento social:

> Essa compreensão discriminadora com a proteção social é tão forte que passou a nominar com as alcunhas de promoção social e/ou desenvolvimento social os órgãos de gestão da política de assistência social em todos os entes federativos e sob gestão de representantes de diferentes partidos políticos. Assistência social passa a ser nome de batismo só quando geminada a promoção e o desenvolvimento social. Caso contrário, seria tomada como expressão de tutela (SPOSATI, 2021, p. 2021).

Como podemos observar, a Assistência Social sempre foi concebida de forma discriminatória, e no contexto pandêmico não foi diferente. A autora ainda salienta que "esse frágil argumento deixa a largo o fato de que nenhuma política social estatal guarda em si a condição revolucionária de superar os interesses do capital" (SPOSATI, 2021, p. 2021). Tal reflexão contraditoriamente nos remete para a justificativa, injustificável, que dentre todas as políticas públicas, cabe centralizar a maioria das demandas relacionadas às desigualdades sociais sob a responsabilidade da Política de Assistência Social.

Tal reflexão supracitada é contraditória na medida em que a Assistência Social é taxada de forma discriminatória, não reconhecida e tão criticada historicamente e contemporaneamente. Talvez porque as suas proteções não são palpáveis? Contudo, acredita-se que não cabe a esta política tirar a população da situação de subalternização, assim como não cabe a nenhuma política de forma isolada. O que requer lutas coletivas e trabalho intersetorial entre as políticas públicas, cuja efetivação dos direitos deverá considerar até mesmo sua judicialização, como nos diz Sposati.

Carvalho ainda nos diz que estamos vivenciando uma grande transformação nos padrões de desenvolvimento de políticas públicas, "não apenas pressionados pelo receituário neoliberal, mas pressionados igualmente por novas demandas e pressões da sociedade civil" (CARVALHO, 2006, p.128). Ressalta-se que até mesmo a produção de conhecimento reforça esta lógica de que somente o SUS permaneceu trabalhando o que deslegitima o trabalho realizado por trabalhadores do SUAS, que perderam suas vidas na pandemia em virtude da ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), vacinação e demais atenções e recursos necessários para atuação profissional.

Destaca-se a importante reflexão a partir da realidade dos trabalhadores do SUAS, os quais relatam a dificuldade no trabalho intersetorial, visto que muitos usuários e demandas do SUS e dos seus respectivos serviços são direcionados, centralizados e acolhidos no SUAS. Onde até mesmo os usuários acabam procurando os assistentes sociais no SUAS, seja porque talvez não identifiquem estes profissionais na saúde e/ou a disponibilidade do atendimento nesta política, ou

até mesmo porque a demanda é realmente direcionada para a Assistência Social. Portanto, diante de tais considerações faz-se necessário aprofundarmos o conhecimento e reflexão crítica sobre a governança/governabilidade, intersetorialidade e suas implicações na vida dos usuários atendidos nas diversas políticas públicas, em especial no SUAS e no SUS.

3 CONCLUSÃO

As considerações aqui tecidas fazem-se necessárias para aprofundarmos a reflexão sobre a governança, intersetorialidade e suas implicações na vida dos usuários atendidos nas políticas públicas, em especial no SUAS e no SUS. Compreendendo que o status de política fundamental, atrelado a assistência social descaracteriza o trabalho intersetorial, além de lhe atribuir a noção de insuficiência. Visto que o atendimento das demandas da população de forma unilateral, nunca vai dar conta de superar as suas necessidades de atendimento.

A atenção para o viés intersetorial requer o comprometimento das governanças locais, estaduais e federal, cuja governabilidade exige o manejo na arena das discussões e compromisso através do *modus operandi* da coisa pública. Portanto, exige o engajamento de todos nas discussões e superação da perspectiva de que a Assistência Social é a principal política de atendimento e não uma das responsáveis e partícipes do tripé da seguridade social.

Ao avançar nas discussões, talvez possa-se superar o viés de política fundamental, tão bem justificada nas legislações e no trabalho intersetorial no contexto pandêmico. E assim, compreender o que são políticas fundamentais, quais as existentes, se existentes, e quais as implicações que o trabalho intersetorial exige com a soma de esforços de todos que nele atuam?

Sem dúvidas, as respostas poderão contribuir para dar visibilidade ao SUAS, fortalecer o trabalho intersetorial, subsidiar o comprometimento das governanças, e valorizar os trabalhadores dos diferentes níveis de escolaridade. Além de reconhecer aqueles que perderam suas vidas, sob a justificativa de área “essencial”

que recebeu, sofreu dois pesos e duas medidas ao não ganhar efetivamente apoio, reconhecimento e condições necessárias para o atendimento da população.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Política Nacional de Assistência Social. Brasília. 2004.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. Assistência Social: reflexões sobre a política e sua regulação. Revista Serviço Social e Sociedade n.º 87. São Paulo: 2006.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2013.

CUSTÓDIO, André Viana; SILVA, Cícero Ricardo Cavalcante. A Intersetorialidade nas Políticas Sociais Públicas. In: Seminário nacional demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea 11., 2015, Santa Cruz do Sul. Revista Seminário Nacional: Demandas Sociais e Políticas na Sociedade Contemporânea, Santa Cruz do Sul, p. 2-18, 2015. Disponível em: https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/viewFile/14264/2708. Acesso em: 10 mar. 2017.

GONÇALVES, Alcindo. O Conceito de Governança. Anais XIV CONPEDI. Manaus, 2005. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/078.pdf . Acesso em 20. Nov.2020.

JUNQUEIRA L.A. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. Saúde e Sociedade v.13, n.1, jan-abr. 2004, p.25-36. Disponível em: https://scielosp.org/article/sausoc/2004.v13n1/25-36/pt/ . Acesso em: 17.Nov. 2020.

MOTA, Ana Elizabete. O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2010.

MATOS, Maurílio Castro. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Disponível em: https://moodle.pucrs.br/pluginfile.php/3638084/mod_resource/content/1/Artigo-A-pandemia-do-coronav%C3%ADrus-COVID-19-e-o-trabalho-de-assistentes-sociais-na-sa%C3%BAde-2.pdf . Acesso em: 28. Maio. 2021.

NASCIMENTO, Sueli. Reflexões Sobre a Intersetorialidade entre as Políticas Públicas. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 101, p. 95-120,

jan./mar. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n101/06.pdf . Acesso em: 12 mar. 2017.

OLIVEIRA, Roberta Gondim. Qualificação de gestores do SUS./ Organizado por Roberta Gondim de Oliveira, Victor Grabois e Walter Vieira Mendes Júnior. – Rio de Janeiro, RJ: EAD/Ensp, 2009. Disponível em: https://biblioteca.univap.br/dados/00002d/00002dfd.pdf. Acesso em: 28. Maio. 2021.

PATERS, Brainard Guy. O que é Governança? Revista Tribunal de Contas da União, ed. Nº 127. Disponível em: https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/87 . Acesso em: 15. Março. 2021.

PEREIRA, Karine Yanne de Lima; TEIXEIRA, Solange Maria. Redes e Intersetorialidade nas Políticas Sociais: Reflexões Sobre sua Concepção na Política de Assistência Social. Revista Textos e Contextos, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 114-127, jan./jun. 2013. Disponível em: http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12990. Acesso em: 20 mar. 2017.

SPOSATI, Aldaiza. Suas e trabalho profissional: frágeis gritos e muitos sussurros. Disponível em: https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/39301/26810 . Acesso em: 14 junho 2021.